



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 25 DE SETEMBRO, ÀS 18 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos vinte e cinco (25) de setembro de 2020, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, Relatora Fátima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei n. 040 de 25 de agosto de 2020 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 316, de 21 de julho de 2010 e dá outras providências”, 02 – Projeto de Lei n. 042 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”, 03 - Projeto de Lei n. 043 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”, 04 - Projeto de Lei n. 044 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”, 05 - Projeto de Lei n. 045 de autoria do Vereador Cícero de Moura Neto que “Dá denominação de Parque Guilhermina da Silva Santos o logradouro público que especifica” e emissão do respectivo parecer, como segue:

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N.** 19  
**DATA:** 25 / 09 / 2020  
**RELATOR:** Fátima Medeiros de Souza Amorim  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 061, de 26 de agosto de 2020.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 040 de 25 de agosto de 2020 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 316, de 21 de julho de 2010 e dá outras providências”

**RELATÓRIO:** Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal que propõe alteração na Lei Municipal que regulamenta o processo de atribuição de classes e aulas, deixando a critério do Executivo Municipal o período a ser realizado, solicitação essa feita pelo magistério há algum tempo.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica do Executivo e do Legislativo Municipal.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Relatora

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N.** 20  
**DATA:** 25 / 09 / 2020  
**RELATOR:** Fátima Medeiros de Souza Amorim  
**INTERESSADO:** Legislativo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 064 de 14 de setembro de 2020.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 042 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”.

**RELATÓRIO:** Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, idealizado pela Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, que propõe a nomeação de logradouro público, ficando denominada Rua Justino Carvalho dos Santos, a Rua principal do Bairro Santa Marta.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não tem vícios de origem.

Tal projeto vem acompanhando ainda, de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Relatora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N.** 21  
**DATA:** 25 / 09 / 2020  
**RELATOR:** Fátima Medeiros de Souza Amorim  
**INTERESSADO:** Legislativo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 065, de 14 de setembro de 2020.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 043 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”,

**RELATÓRIO:** Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, idealizado pela Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, que propõe a nomeação de logradouro público, ficando denominada Rua Antônio de Paula Souza a estrada vicinal do Bairro Rio Pardinho que dá acesso ao local conhecido como Morro do Facão.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não tem vícios de origem.

Tal projeto vem acompanhando ainda, de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Relatora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N.** 22  
**DATA:** 25 / 09 / 2020  
**RELATOR:** Fátima Medeiros de Souza Amorim  
**INTERESSADO:** Legislativo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 066, de 14 de setembro de 2020.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 044 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”,

**RELATÓRIO:** Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, idealizado pela Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, que propõe a nomeação de logradouro público, ficando denominada Rua Lino Rodrigues a rua sem denominação localizada no Bairro Rio Pardinho.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não tem vícios de origem.

Tal projeto vem acompanhando ainda, de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Relatora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N.** 23  
**DATA:** 25 / 09 / 2020  
**RELATOR:** Fátima Medeiros de Souza Amorim  
**INTERESSADO:** Legislativo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 067, de 14 de setembro de 2020.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 045 de autoria do Vereador Cícero de Moura Neto que “Dá denominação de Parque Guilhermina da Silva Santos o Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”,

**RELATÓRIO:** Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, idealizado pelo Vereador Cícero de Moura Neto, que propõe a nomeação de logradouro público, ficando denominado Parque Guilhermina da Silva Santos o local conhecido popularmente como Parque Encontro das águas.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não tem vícios de origem.

Tal projeto vem acompanhando ainda, de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Relatora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS  
PRESIDENTE

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM  
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA  
MEMBRO